

LEI n.º 631, de 13 de maio de 2011.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A DOAR UM TERRENO URBANO COM  
ÁREA SUPERFICIAL DE 1.500 M2, PARA  
A CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA  
COMARCA DE CANDELÁRIA.**

LAURO MAINARDI, Prefeito do Município de Candelária, Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação gratuita para o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrito no CNPJ sob n.º 89.522.064/0001-66, de um terreno urbano, com a área superficial de 1.500 m2 (mil e quinhentos metros quadrados), não edificado, situado nesta cidade, na Rua Amândio Silva, lado par, distante 122,50 metros da Rua São Jorge, no Bairro Rincão Comprido, sem quarteirão definido; dividindo-se: pela frente, ao **Sul**, por 50,00 metros, pela referida Rua Amândio Silva; nos fundos, ao **Norte**, por 50,00 metros, com a área remanescente; no lado direito, a **Leste**, por 30,00 metros, com citada área remanescente; e, ao **Oeste**, por 30,00 metros, com a referida área remanescente; registrado sob n.º 11.441, fls. 001, do Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Candelária-RS, avaliado em R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), conforme avaliação anexa, que faz parte integrante desta lei.

**Art.2.º** - O terreno, de que trata o Art. 1.º, será utilizado para a construção do prédio do Fórum da Comarca de Candelária, que terá o prazo de até dois anos após a assinatura da escritura para início das obras e, após o início, o prazo de até um ano para a sua conclusão, sob pena de reversão ao patrimônio do Município.

**Art.3.º** - As despesas decorrentes da presente lei com escrituração e registro, correrão por conta do Estado do Rio Grande do Sul.

**Art.4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA  
13 de maio de 2011.

LAURO MAINARDI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ILO RENATO MORAES  
Sec.Mun.Administração substituto

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
13 de maio de 2011.

\_\_\_\_\_  
Agente Adm. Auxiliar

